



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 13/2021

Medida 20 – Assistência Técnica

Portaria n.º 174/2016, de 5 de maio, na redação atual

Torna-se público o anúncio de abertura do período de apresentação de projetos de investimento à Medida 20 - Assistência Técnica, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Madeira – PRODERAM 2020.

1. Objetivos

A medida 20 visa financiar as atividades ao nível da preparação e coordenação; gestão, acompanhamento e avaliação; controlo e execução; informação, comunicação e divulgação; redução de encargos administrativos para os beneficiários e reforço da capacidade administrativa e técnica das entidades responsáveis pela execução do PRODERAM 2020, bem como as ações integradas no Plano de Ação da Rede Rural Nacional.

2. Natureza dos beneficiários

As candidaturas podem ser apresentadas pelas seguintes entidades:

- a) A Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020;
- b) O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), enquanto organismo pagador;
- c) As entidades com responsabilidades delegadas que intervenham no processo de gestão do PRODERAM 2020;
- d) A estrutura Técnica de Animação da Rede Rural Nacional.

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de 2.961.893,07€ de contribuição FEADER.

4. Critérios de elegibilidade

As operações candidatas devem cumprir as condições descritas no artigo 5.º da Portaria supracitada.

5. Despesas elegíveis

As despesas elegíveis são as indicadas no artigo 6.º da Portaria supracitada.

6. Forma e níveis dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável até 100% das despesas elegíveis, de acordo com artigo 7.º da Portaria supracitada.

7. Prazo de apresentação das candidaturas

A submissão das candidaturas decorre de 13 a 16 de dezembro de 2021.

8. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas através da apresentação de formulário próprio junto da Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020, devendo ser acompanhadas de todos os documentos indicados nas respetivas instruções.

Funchal, 10 de dezembro de 2021


O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves